



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



LEI ORDINÁRIA Nº 665/2024
(Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cuitégi um Crédito Adicional Especial no montante de **RS 78.305,31 (Setenta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.600	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0008.2021	APOIO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ARTÍSTICA, CULTURAL	
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
3190.31.99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	41.829,89
3190.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.900,00
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



3190.31.99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.575,42
3190.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL		78.305,31

Art. 2º – Fica autorizado o remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso, entre os elementos de despesas já definidos, caso algum valor se torne insuficiente para a realização da ação.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi/PB, 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 666/2024
(Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cuitégi um Crédito Adicional Especial no montante de **RS 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

40.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2060	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FMS	
1.615.0000	Assistência financeira da União destinado à complementação ao pagamento do piso salarial para profissionais da enfermagem	
3190.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
TOTAL		390.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação (Complementação do Piso da Enfermagem), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 663/23, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi/PB, 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 021 – FEV/2024
CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

